



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Unidade Local Patos de Minas

OFÍCIO N° 34197/2025/UL - PATOS DE MINAS - MG/SRE - MG

Patos de Minas-MG, 14 de fevereiro de 2024.

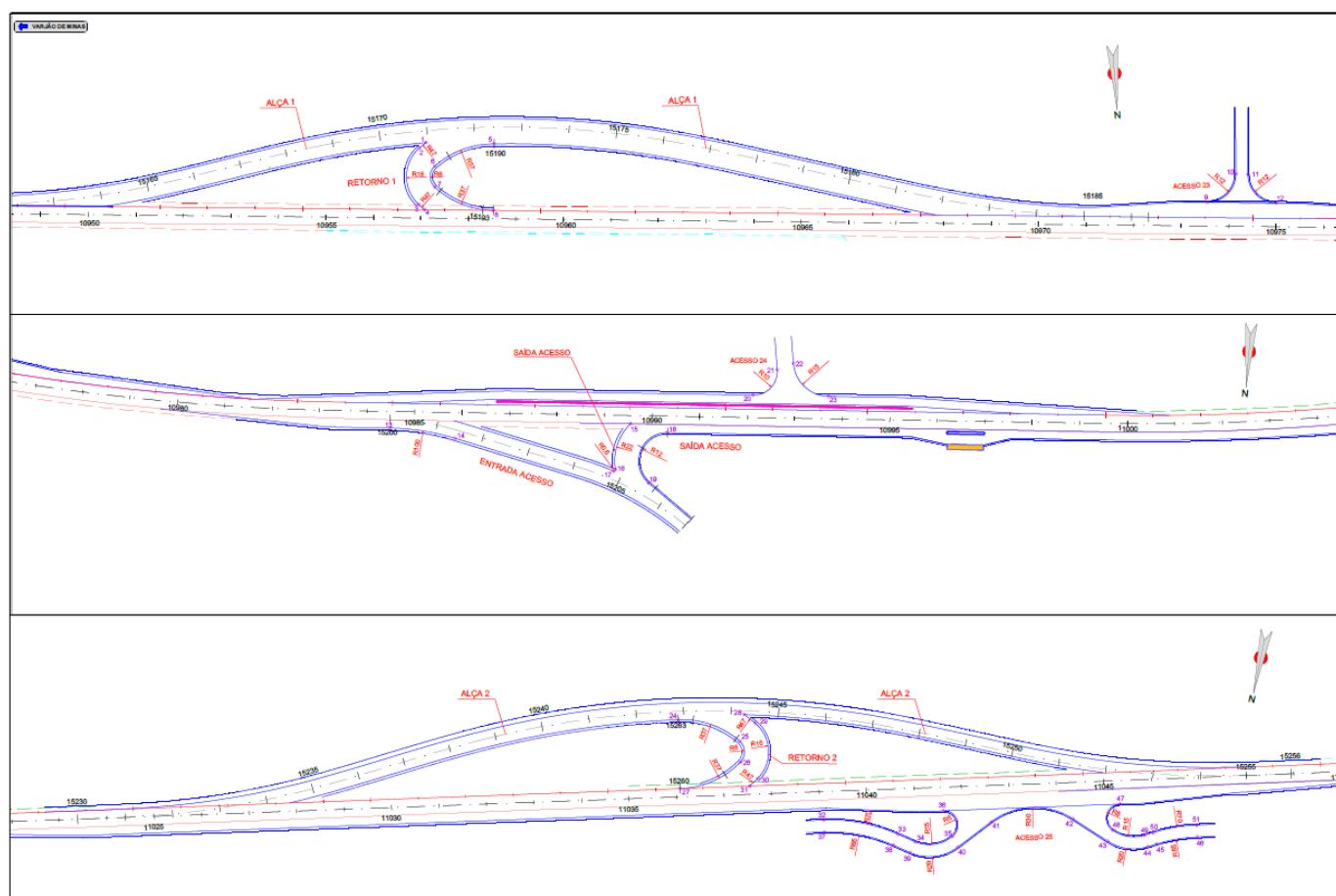
Ilmo. Sr.
LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Doutor José Olympio de Mello, nº 151 - Bairro Eldorado
CEP 38700-900 - Patos de Minas/MG

Assunto: Regularização do Acesso à Sumaré na BR-365/MG, km 396,6

Senhor Prefeito,

1. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) tem atuado no aprimoramento da BR-365/MG no trecho entre Patos de Minas e Luislândia do Oeste (entroncamento com a BR-040). Dentre as melhorias previstas, está a construção de dois retornos operacionais no km 396,6, visando aumentar a segurança viária e disciplinar o tráfego de veículos oriundos da rodovia municipal que dá acesso à localidade de Sumaré.



2. Entretanto, a execução dessa obra está condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo que, no momento, os recursos destinados ao segmento são limitados a R\$ 1 milhão, montante insuficiente para viabilizar a licitação do projeto.

3. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Patos de Minas está em vias de pavimentar a rodovia municipal que conecta a BR-365/MG à localidade de Sumaré, torna-se essencial que o acesso a essa via seja devidamente estruturado, evitando-se riscos à segurança viária e eventuais restrições futuras ao tráfego no local.

4. Nesse sentido, reforçamos que, ao contrário do que comumente se supõe, a Prefeitura tem competência para executar melhorias na faixa de domínio do DNIT quando vinculadas à infraestrutura de acessos municipais. Assim, entendemos ser fundamental que a pavimentação da rodovia municipal conte com, simultaneamente, a adequação do entroncamento com a rodovia federal.

5. Diante do exposto, solicitamos à Prefeitura Municipal a apresentação de um projeto técnico para a regularização do acesso, incluindo, especialmente, os elementos de sinalização viária. O projeto será submetido à análise do DNIT, e, uma vez aprovado, a Prefeitura estará autorizada a executar as intervenções necessárias.

6. Ressaltamos que a inexistência de um acesso devidamente estruturado pode comprometer a segurança dos usuários da BR-365/MG, podendo resultar na necessidade de restrição ou fechamento do entroncamento.

7. Contamos com a colaboração da Prefeitura Municipal para que possamos, conjuntamente, promover soluções de infraestrutura que garantam a segurança e a fluidez do tráfego na região.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
TIAGO OLIVEIRA MOREIRA
Chefe do Serviço da Unidade Local de Patos de Minas - MG



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira Moreira, Chefe do Serviço da Unidade Local de Patos de Minas/MG**, em 14/02/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20323959** e o código CRC **6083162D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000902/2025-61

SEI nº 20323959



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução
Rua Dr. Marcolino, 1.532
CEP 38.700-223
Patos de Minas/MG | (34) 3823-1161 / 3823-1303